

DECRETO Nº 2.662, de 20 de agosto de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-46.741,89** (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.1005	44905200	0100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	26.575,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	800,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0105	1.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	1.720,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903600	0102	1.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.14.0.40.131.8016.2114	31901100	0100	7.646,00
1.14.0.40.131.8016.2114	31901301	0100	1.000,00
TOTAL	46.741,89		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			

1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	3.500,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	3.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33903600	0105	1.000,0
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	800,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0105	1.720,0
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	1.500,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33901400	0100	4.575,8
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.128.8017.2117	33901400	0100	8.700,0
1.40.0.04.128.8017.2117	33903600	0100	4.000,0
1.40.0.04.128.8017.2117	33903900	0100	5.800,0
1.40.0.04.131.8016.1035	44905200	0100	7.700,0
1.40.0.04.131.8016.2114	33901400	0100	946,09
1.40.0.04.131.8016.2114	33903000	0100	1.000,0
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	2.500,0
TOTAL	46.741,89		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 20 de agosto de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal